

GÊNERO NORMATIVO: ESTRUTURA POTENCIAL DE GÊNERO – OPERADORES ARGUMENTATIVOS

Neila Edna Miranda Batisti (UEL)

nbatisti@uel.br

Edina Regina Pugas Panichi (UEL)

edinapanichi@sercomtel.com.br

O estudo aborda os aspectos linguísticos e jurídicos do gênero normativo, apresentando algumas peculiaridades do processo de criação da norma jurídica. No aspecto linguístico, destaca a estrutura potencial de gênero, que possibilita a imediata identificação do gênero normativo, bem como a presença de operadores argumentativos, necessários à construção dos sentidos, presentes na parte preliminar da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, cujo objeto exerce a função metalinguística de estabelecer como deve ser o processo de elaboração, de redação, de alteração e de consolidação das leis. No aspecto jurídico, situa o papel das normas dentro do ordenamento jurídico com enfoque na Teoria Tridimensional do Direito para a qual o direito se revela como fato, valor e norma.

Palavras-chave:

Dêiticos. Gênero Normativo. Estrutura Potencial de Gênero.